



Prêmio Firjan de Sustentabilidade
2026
Regulamento

Sumário

1. Apresentação	4
2. Objetivos	5
3. Categorias	5
4. Elegibilidade	8
5. Inscrições e Apresentação dos Trabalhos	8
6. Seleção, Premiação e Resultado	11
7. Menção Honrosa	14
8. Disposições Finais	14



1. Apresentação

O Desenvolvimento Sustentável é um conceito que busca promover alinhamento entre os aspectos econômico, social e ambiental e tem influenciado diretamente o modelo de negócio das empresas, em especial depois da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com a definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

As crescentes expectativas da sociedade com relação às empresas fazem com que a incorporação dos aspectos sociais e ambientais às estratégias e práticas de governança corporativa ganhe cada vez mais importância, impulsionando estratégias no contexto Ambiental, de Responsabilidade Social e de Governança Corporativa, ou ESG. As corporações estão sob pressão dos órgãos reguladores e do mercado para evidenciar que agem com responsabilidade.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) demonstram que o mundo empresarial não pode se isolar do seu entorno comunitário e do cenário socioeconômico e ambiental. As metas dos ODS têm potencial de direcionar as iniciativas empresariais para a resolução das questões de sustentabilidade globais.

A correlação entre ESG e os ODS é uma base diretiva para o avanço das empresas em temas urgentes. Ao se comprometer com os ODS, as empresas sinalizam um universo corporativo engajado, que é o que vem permitindo que mudanças de paradigma estejam em pauta.

A décima quarta edição do Prêmio Firjan de Sustentabilidade é uma realização da Firjan, coordenada pela Gerência de Sustentabilidade (GSU), da Gerência Geral de Competitividade (GGA), para difundir e premiar as iniciativas bem-sucedidas no Estado do Rio de Janeiro em prol da Sustentabilidade.



2. Objetivos

- Reconhecer e premiar, anualmente, as ações de destaque no Estado do Rio de Janeiro em prol do desenvolvimento sustentável, que conciliaram as atividades produtivas com a proteção ambiental, o equilíbrio econômico, a boa governança e o bem-estar social.
- Dar visibilidade às ações institucionais que contribuem para a sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, reconhecendo iniciativas com potencial para motivar e influenciar positivamente demais instituições.
- Estimular, incentivar e contribuir com a agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, alinhando as ações corporativas com a disseminação e adoção de estratégias e iniciativas ESG.

3. Categorias

3.1 A premiação será realizada nas seguintes categorias:

- a. Água e Efluentes;
- b. Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos;
- c. Mudanças Climáticas e Transição Energética;
- d. Resíduos Sólidos;
- e. Gestão de Impacto e Investimento Social;
- f. Estratégias de implementação para atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- g. Governança Corporativa.



3.2 Enquadram-se nas categorias projetos e ações que abordem:

a. *Água e Efluentes:*

- Soluções inovadoras para o tratamento de água e efluentes líquidos;
- Infraestrutura verde em complemento à infraestrutura cinza;
- Produção de água de reúso;
- Redução e racionalização do consumo de água;
- Redução de descarte de efluentes;
- Controle da poluição da água.

b. *Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos:*

- Soluções baseadas na Natureza (SbN);
- Biodiversidade e negócios;
- Valorização da cultura e dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade;
- Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;
- Projetos de conservação;
- Uso sustentável da biodiversidade e serviços ecossistêmicos;
- Recuperação de áreas degradadas.

c. *Mudanças Climáticas e Transição Energética:*

- Adaptação;
- Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE);
- Compensação de emissões por reflorestamento;
- Gestão de emissões de gases de efeito estufa (GEE);
- Redução ou remoção de gases de efeito estufa (GEE);
- Descarbonização;
- Substituição de insumos;
- Eficiência energética;
- Promoção e uso de energias renováveis.



d. Resíduos Sólidos:

- Programas de não geração ou de redução de envio de resíduos para aterro;
- Programas de segregação de resíduos e coleta seletiva;
- Reaproveitamento e reinserção de resíduos no processo produtivo;
- Valorização de produtos usados, subprodutos e resíduos;
- Tecnologias de tratamento e destinação final de resíduos;
- Iniciativas de logística reversa.

e. Gestão de Impacto e Investimento Social:

- Desenvolvimento socioambiental local;
- Diálogo e engajamento com comunidades;
- Projeto de investimento social privado nas áreas de educação, formação profissional, geração de trabalho e renda, cultura, esporte e lazer;
- Projetos de inovação social;
- Fortalecimento da gestão de organizações do terceiro setor;
- Estratégias de monitoramento e mitigação de impactos sociais.

f. Estratégias de Engajamento e Promoção da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:

- Campanhas e ações de divulgação, engajamento e disseminação de ODS;
- Treinamentos e capacitações de multiplicação e conscientização de ODS;
- Parcerias multissetoriais para implementação da agenda ODS.

g. Governança Corporativa:

- Implementação de Programa de Integridade, Código de Conduta Ética e demais Políticas relacionadas ao tema "Integridade Corporativa";
- Implementação de Programa e/ou Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Adoção de processos de gestão de riscos corporativos;
- Realização de Due Diligence para a contratação de terceiros;



- Implementação de canal de denúncias que garanta o anonimato e confidencialidade do denunciante;
- Adoção de medidas de prevenção, mitigação e tratamento de situações de conflito de interesses;

Este rol não é restritivo, apenas exemplificativo, podendo ser apresentados outros projetos que não os acima explicitados, mas que se enquadrem em uma das sete categorias.

4. Elegibilidade

- 4.1 Poderão concorrer apenas **Pessoas Jurídicas** (empresas, associações, sindicatos, instituições de ensino e pesquisa, terceiro setor), cujos projetos estejam alinhados com as categorias e suas definições.
- 4.2 Os projetos devem estar concluídos ou estar em fase de implantação **com resultados mensuráveis** nos anos de 2024 e/ou 2025.
- 4.3 Podem participar instituições com sede em outros estados, desde que o projeto apresentado tenha sido implementado no Estado do Rio de Janeiro.
- 4.4 Na hipótese de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma instituição, ele deverá ser inscrito uma única vez por qualquer uma das coparticipantes, desde que autorizado pela(s) outra(s) parte(s).

5. Inscrições e Apresentação dos Trabalhos

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas, a partir do dia **03/03/2026**, por meio de formulário eletrônico, disponível na página eletrônica Firjan. Serão



aceitos trabalhos enviados, imprescindivelmente, até às 23h59, inclusive, do dia **27/04/2026**.

5.2 No ato da inscrição os participantes deverão enviar **arquivo digital em PDF**, com no máximo **30 MB** e **40 páginas**, contendo:

5.2.1 descrição do projeto;

5.2.2 objetivos;

5.2.3 desenvolvimento;

5.2.4 resultados detalhados (conforme tabela do Anexo I).

5.3 Deverão ser enviadas no mínimo 2 (duas) imagens referentes ao projeto para fins de divulgação, de autoria da instituição participante, em alta resolução (JPG; GIF; PNG; ou TIF).

5.4 Os trabalhos deverão ser **formatados** como: fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5.

5.5 Os projetos deverão apresentar os **resultados mensuráveis**, conforme formato apresentado no **Anexo I**, tais como:

- redução no uso da água (ex.: litros de água não incorporados aos processos ou produtos);
- reaproveitamento e recirculação de água (ex.: litros de água reintroduzidos na planta industrial);
- resíduos evitados (ex.: toneladas de resíduos reutilizados em outros processos ou produtos/resíduos não produzidos em função de modificações na produção);
- resíduos reciclados (ex.: toneladas de resíduos enviados para a compostagem ou reciclagem propriamente dita);
- energia elétrica economizada (ex.: MWh economizados por meio de ações de eficiência energética);
- CO₂ eq sequestrado (toneladas de CO₂ absorvido pelo processo de fotossíntese ou tecnologias de captura);



- CO₂ eq evitado (ex.: toneladas de CO₂ equivalente evitadas por meio de eficiência energética ou substituição de combustíveis);
- pessoas envolvidas (ex.: equipe englobada no projeto, número de pessoas beneficiadas/conscientizadas pelo projeto);
- espécies preservadas (ex.: número de espécies beneficiadas em função de projetos de conservação);
- hectares recuperados (ex.: número de hectares reflorestados em áreas degradadas);
- recuperação de matas para proteção dos recursos hídricos (ex.: número de hectares de matas ciliares recuperados em margens de rios, lagos, nascentes);
- recuperação de áreas para proteção contra desastres (ex.: hectares de manguezais recuperados para proteção contra eventos extremos);
- investimento (aporte de recursos financeiros (R\$) ao projeto); e custo evitado (R\$ economizados em função da realização do projeto);
- número de denúncias apuradas e tratadas pelos Comitês/Órgãos internos de Integridade, Ética e demais Políticas;
- número de treinamentos e/ou ações de disseminação da cultura organizacional realizadas em determinado período;
- resultados das avaliações quantitativas e/ou qualitativas das ações de treinamentos realizadas;
- resultados das ações de monitoramento contínuo do Programa de Integridade.

Este rol não é restritivo e admite outras opções de **resultados numéricos, quantitativos e/ou qualitativos**.

5.6 - Ao se inscrever, os participantes aceitam explicitamente o conteúdo desse edital, assim como declaram automaticamente serem verídicas as afirmações contidas no projeto, sob pena de eliminação do concurso, bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para a divulgação do **Prêmio Firjan de Sustentabilidade**, sem ônus para o realizador, organizador e parceiros, resguardados os direitos autorais e sigilo industrial.



5.7 - Um mesmo projeto não poderá ser inscrito por mais de uma pessoa jurídica. Caso isto aconteça, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, considerando data e hora de envio do formulário.

5.8 - A instituição participante poderá inscrever quantos projetos desejar, porém um mesmo projeto só poderá ser inscrito em uma única categoria. Caso um mesmo projeto seja inscrito em mais de uma categoria, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, considerando data e hora de envio do formulário.

5.9 - Não poderão ser inscritos trabalhos vencedores nas edições anteriores. Em caso de inscrição de projeto vencedor em edição anterior, este será eliminado.

5.10 - Poderão ser **reapresentados trabalhos inscritos anteriormente**, desde que não tenham sido premiados e desde que atendam a todos os itens deste Regulamento.

5.11 - A Coordenação do Prêmio poderá proceder a verificação *in loco* das ações e processos descritos no relatório, caso julgue necessário ao processo de seleção.

6. Seleção, Premiação e Resultado

6.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

6.1.1 A Coordenação do Prêmio avaliará cada projeto para verificar a pertinência temática, atendimento aos requisitos mínimos do relatório: formato (fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5) e conteúdo mínimo (descrição do projeto, objetivos, desenvolvimento e resultados).



6.1.2 Caso a Coordenação avalie que o projeto foi inscrito em categoria diversa da que ele efetivamente se enquadra, poderá remanejá-lo, assegurando a continuidade da participação do projeto no concurso e a manutenção da pertinência temática com as categorias.

6.1.3 **A Firjan não realizará avaliação dos projetos inscritos.** Todos os trabalhos classificados, de acordo com o regulamento, serão enviados à Comissão Avaliadora composta por profissionais qualificados externos à Firjan, a ser definida pela Coordenação do Prêmio. Em caso de inscrição de projeto oriundo da mesma instituição representada por um membro da Comissão Avaliadora ou com algum vínculo a esta, a avaliação deste será desconsiderada.

6.2 - Os membros da Comissão Avaliadora pontuarão cada critério de avaliação - item 6.9 - com nota de 0 a 10.

6.3 - A divulgação dos projetos vencedores ocorrerá, imprescindivelmente, de forma presencial durante o evento de premiação. Em data posterior à premiação, o resultado será divulgado no site oficial da Firjan. **Em nenhuma hipótese, os vencedores serão informados do resultado anteriormente à data do evento de premiação.** Todos os inscritos serão convidados para o evento através do e-mail de contato informado no formulário de inscrição.

6.4 - Toda comunicação da Coordenação com os inscritos será realizada por meio dos contatos (e-mail e telefone) cadastrados no formulário de inscrição. Incluindo informações sobre a data e horário do evento de premiação. Por este motivo, solicita-se atenção aos contatos (e-mail e telefone) cadastrados, e recomenda-se evitar e-mails e telefones genéricos da empresa.

6.5 - Será premiado um trabalho vencedor em cada categoria. O trabalho que alcançar o maior número de pontos de cada categoria será considerado vencedor.



6.6 - O evento presencial de premiação será realizado no segundo semestre de 2026, em formato e data ainda a serem definidos.

6.7 - O primeiro colocado de cada categoria receberá um troféu. A Coordenação do Prêmio poderá, ao seu critério, acrescentar outros itens de reconhecimento à premiação originalmente prevista.

6.8 - Custos de acomodações e transporte, para participar do evento presencial de premiação, serão de responsabilidade dos participantes.

6.8 - A decisão da Comissão Avaliadora é **irrecorrível** e o conteúdo da avaliação da comissão não será disponibilizado para os participantes. Não será publicizado ou compartilhado com os concorrentes os documentos enviados pelos vencedores ou qualquer um dos concorrentes das categorias.

6.9 - Critérios que deverão ser considerados, para avaliação dos trabalhos apresentados:

- a. Apresentação do Projeto;
- b. Cumprimento dos objetivos do projeto;
- c. Replicabilidade;
- d. Resultados mensuráveis;
- e. Inovação;
- f. Relevância do projeto;
- g. Contribuição do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

6.9.1 - Entende-se como:

- a. **Apresentação do Projeto:** a forma como o projeto é apresentado, observando-se a organização e clareza;



- b. Cumprimento dos objetivos do projeto:** se nos resultados alcançados está demonstrado que os objetivos foram atingidos;
- c. Replicabilidade:** a possibilidade de o projeto ser reproduzido por outras instituições;
- d. Resultados mensuráveis:** se os resultados apresentados são capazes de demonstrar quantitativa e/ou qualitativamente o sucesso do projeto;
- e. Inovação:** se as soluções, processos e produtos apresentados pelo projeto são inovadores;
- f. Relevância do projeto:** a importância socioambiental, econômica ou institucional do projeto desenvolvido.
- g. Contribuição do projeto aos ODS:** Contribuição às metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

6.9.2 - Cada membro da Comissão Avaliadora deverá considerar os aspectos acima e avaliar o desempenho de cada projeto, em cada item.

6.10 - Se dois ou mais projetos, da mesma categoria, alcançarem a mesma pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota atribuída ao critério “contribuição para os ODS”;
- Maior nota atribuída ao critério “resultados mensuráveis”;
- Maior nota atribuída ao critério “relevância do projeto”;
- Maior nota atribuída ao critério “replicabilidade”;
- Maior nota atribuída ao critério “inovação”;
- Maior nota atribuída ao critério “cumprimento dos objetivos”.

6.11 - Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão analisados pela Coordenação do Prêmio.



7. Menção Honrosa

A Coordenação do Prêmio, a seu critério, poderá conceder menção honrosa a projetos que se destaquem em quaisquer das categorias.

8. Disposições Finais

A Firjan se reserva do direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, na mídia paga ou espontânea.

Em caso de dúvidas quanto a este regulamento, os interessados deverão dirigir-se à Coordenação do Prêmio.

Contato: Lídia Vaz Aguiar/Viviane Parente

Telefone: (21) 2563-4410/(21) 2563-4142

E-mail: premiosustentabilidade@firjan.com.br

REALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA

Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I

Modelo do Projeto:

Descrição do Projeto

Introdução ao projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, ideia central e finalidade.

Objetivos

Apresentar os objetivos gerais e específicos do projeto, assim como as metas esperadas.

Desenvolvimento

Descrição do projeto, desde a sua concepção, recursos aplicados, abrangência etc. Apresentar os desdobramentos do projeto, os problemas e contratempos enfrentados, as lições aprendidas e as soluções encontradas.

Cronograma

Apresentar cronologicamente o período de realização do projeto e os marcos de suas principais etapas.

Recursos e Investimentos

Recursos humanos envolvidos e recursos financeiros aplicados, direta ou indiretamente.

Resultados

Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente.



Resultados Mensuráveis	Valores
Redução no uso da água (litros)	
Reaproveitamento e recirculação de água (litros)	
Resíduos evitados (toneladas)	
Resíduos reciclados (toneladas)	
Energia elétrica economizada (MWh)	
CO ₂ sequestrado (toneladas)	
CO ₂ evitado (toneladas)	
Pessoas envolvidas	
Número de espécies preservadas	
Investimento (R\$)	
Custo evitado (R\$)	
número de denúncias apuradas e tratadas pelos Comitês/Órgãos internos de Integridade, Ética e demais Políticas	
Resultados da medição periódica das ações da Matriz de Riscos e das análises dos riscos	
número de treinamentos e/ou ações de disseminação da cultura organizacional realizadas em determinado período	
resultados das ações de monitoramento contínuo do Programa de Integridade	
Outros	

Contribuição aos ODS

Apresentar as contribuições do projeto a uma ou mais metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



